



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 14 de abril de 2020.

Empreendimento: POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI.

CPF / CNPJ: 17.373.952/0001-53

Município: MONTE CARMELO/MG.

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA:

-
- (.....) Dispensa de EIA/RIMA
 - (.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação de meio ambiente
 - (.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)
 - (.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.
 - (.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.
 - (.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA (caso haja):

-
- (.....) Requerimento de novo processo.
 - (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
 - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
 - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
 - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
 - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA:

1.4 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.5 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA:

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(...X...) Outros: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL NO CERTIFICADO LAS/RAS Nº 004/2020

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Selecione uma das opções abaixo (Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes):

(.....) Opto por incluir DAE neste petionamento referente aos custos da reprografia, desde que não se trate de mapas ou plantas. **(Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes)**

(.....) Opto por enviar os documentos deste petionamento através do serviço de correios, ciente que estes deverão chegar à Supram no prazo máximo de 07 dias, sob pena deste petionamento ser invalidado. **(Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes).**

Nota: Os documentos postados pelos correios deverão ser idênticos aos peticionados via SEI. Em caso de divergência serão considerados os documentos encaminhados via SEI.

Observação: Para fins de tempestividade, considera-se protocolados os documentos na data de geração do recibo eletrônico de protocolo do SEI.

Assunto: Descreva aqui o assunto de sua comunicação.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Uberlândia/MG, 14 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Ferreira, Usuário Externo - Procuradora**, em 14/04/2020, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13373746** e o código CRC **882B28FB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0012771/2020-97

SEI nº 13373746

Monte Carmelo/MG, 09 de abril de 2020.

À

SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

ATT.: Dra. Kamila Borges Alves
DD.Superintendente

Ref.: CERTIFICADO LAS - RAS Nº 004/2020

Assunto: Alteração de Razão Social

Razão Social: Auto Posto Avenida Zumpano 7 Ltda

CNPJ: 26.960.214/0001-01

Inscrição Estadual: 002.901.269.00-99

Endereço: Rodovia BR 365 km 522 S/Nº, Bairro Celso Bueno

Município: Monte Carmelo/MG

Vimos através deste solicitar alteração de dados no certificado de LAS-RAS do empreendimento em epígrafe conforme descrito a seguir.

Razão Social: POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI

Nome Fantasia: Posto Centenário

CNPJ: 17.373.952/0001-53

Inscrição Estadual: 003.705.879.00-27

Endereço: Rodovia BR 365 km 522 S/Nº, Bairro Celso Bueno

Município: Monte Carmelo/MG

Encaminhamos em anexo os documentos relacionados a seguir:

- Certificado LAS-RAS nº 004/2020;
- AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Certificado de Regularidade IBAMA;
- Contrato Social;
- Cartão CNPJ.

Sendo só o que se apresenta no momento e à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, pede-se deferimento do solicitado.

Atenciosamente,


POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI
Caio Teixeira de Resende Souza



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI

Endereço:

Município: MONTE CARMELO UF: MG Telefone

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
24/04/2020	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	4 - CPF
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	5 - OUTROS
	3 - CNPJ	6 - RENAVAM
Tipo	Número Identificação	
3	17.373.952/0001-53	
Código Município		
431		
Mês Ano de Referência		
24 a 24/04/2020		
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)		
5001002254805		

Histórico:
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	81,66

TOTAL	81,66
--------------	--------------

Informações Complementares:
2º VIA DE CERTIFICADO DE LAS RAS Nº 004/2020

Fluxo 1ª Via -Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85600000000 5 81660213200 2 42412500100 0 22548050137 1

Autenticação

TOTAL

R\$

81,66

DAE MOD.06.01.11

85600000000 5 81660213200 2 42412500100 0 22548050137 1



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI

Endereço:

Município: MONTE CARMELO UF: MG Telefone

Autenticação

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
24/04/2020	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	4 - CPF
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	5 - OUTROS
	3 - CNPJ	6 - RENAVAM
Tipo	Número Identificação	
3	17.373.952/0001-53	
Código Município		
431		
Número do Documento		
5001002254805		
Receita	R\$	81,66
Multa	R\$	
Juros	R\$	
TOTAL	R\$	81,66

DAE MOD.06.01.11

Fluxo 2ª Via -Banco

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

13/04/2020

**COMPROVANTE
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO**

15:05:01

Cooperativa:	4264/SICOOB ARACOOP
Conta:	443859/AUTO POSTO ZUMPANO 7 LTDA
Convênio:	MG DAE ONLINE
Cód. de barras:	85600000000 81660213200 42412500100 22548050137
Núm. do agendamento:	5462406
NSU:	201040401546
Data do agendamento:	13/04/2020 15:05
Data do pagamento:	13/04/2020
Valor do documento:	0,00
Valor dos juros:	0,00
Valor da multa:	0,00
Outros encargos:	0,00
Valor do desconto:	0,00
Outras deduções:	0,00
Valor total:	81,66
Situação:	EFETIVADO
Autenticação:	DA1FFB8E-ABE4-4561-B6C0-78D09574B2FA

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
		2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2000186611

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	052	1		REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1		TRANSFORMACAO
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MONTE CARMELO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Abril 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600918900 em 01/04/2020 da Empresa POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI, Nire 31600918900 e protocolo 201616122 - 31/03/2020. Autenticação: 64FCAA3B45EDE47D97CC21E408AD0B6C1859. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/161.612-2 e o código de segurança sS4H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/161.612-2	MGP2000186611	31/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
119.402.376-29	CAIO TEIXEIRA DE RESENDE SOUZA



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

POSTO SANTA TEREZINHA DE UBERLANDIA LTDA
Av. Floriano Peixoto nº 3413 A - Bairro Operário
Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38.400.704
C.N.P.J.: 17.373.952/0001-53 REG. JUCEMG :3120184338-8

Terceira alteração da sociedade empresária com a finalidade de:

- Reativação da empresa
 - Alterar o quadro societário e administração
 - Alterar o nome empresarial e fantasia.
 - Alterar atividades econômicas.
 - Alterar o endereço entre municípios dentro do mesmo estado
 - Alterar o capital social
- Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Ltda -EIRELI

ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da CNH nº 02118336587 Detran - MG e do CPF nº 082.539.191-15, nascido em 06/12/1951, residente e domiciliado à Av. João Pinheiro nº 500, bairro centro, na cidade de Monte Carmelo MG , CEP 38.500.000.

ORMILDA DE FATIMA REZENDE TEIXEIRA , brasileira, empresária , casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora do RG MG-1.070.058 SSP MG e do CPF 679.825.146-34 , nascida em 27/12/1956, residente e domiciliada à Av. João Pinheiro nº 500, bairro centro, na cidade de Monte Carmelo MG , CEP 38.500.000. neste ato representada por seu procurador **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da CNH nº 02118336587 Detran - MG e do CPF nº 082.539.191-15, nascido em 06/12/1951, residente e domiciliado à Av. João Pinheiro nº 500, bairro centro, na cidade de Monte Carmelo MG , CEP 38.500.000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada POSTO SANTA TEREZINHA DE UBERLANDIA LTDA , conforme contrato social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob nº 3120184338-8 em 28/05/1982, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito promover a presente alteração e transformar a Empresa POSTO SANTA TEREZINHA DE UBERLANDIA LTDA para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual regerá , doravante, pela presente alteração e transformação em **ATO CONSTITUTIVO**, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017 – DREI.



PRIMEIRA – Resolvem reativar a empresa cancelada em 25/02/2000 pelo Artigo 60 da Lei nº 8.934/94 e consolidar o contrato social nos termos da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

SEGUNDA - Entra na sociedade o sócio **CAIO TEIXEIRA DE RESENDE SOUZA**, brasileiro, solteiro maior e capaz, empresário, portador do CPF 119.402.376-29 e Carteira de Identidade RG MG-15.639.565 PC MG, nascido em 18/07/1996, residente e domiciliado à Rua Virgílio Ramos Portilho nº 199, Bairro Langoni em Monte Carmelo - MG, CEP: 38.500-000.

TERCEIRA - O capital social da empresa passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

QUARTA - Retiram-se da sociedade os sócios **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA** e **ORMILDA DE FATIMA REZENDE TEIXEIRA**, acima qualificados, cedendo ao sócio ingressante **CAIO TEIXEIRA DE RESENDE SOUZA** acima qualificado, todas as suas 120.0000 cento e vinte mil quotas, pelo preço certo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagas em dinheiro, moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios demissionários dão pelo presente instrumento plena e geral quitação nada mais tendo a reclamar com relação à participação na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do Artigo 1003, paragrafo único da Lei 10.406/2002, os sócios demissionários ficarão responsáveis solidariamente, com o sócio ingressante , até 2(dois) anos perante a sociedade e terceiros pelas obrigações que tinham como sócios.

QUINTA – Em razão da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ficará assim distribuído:

SOCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$
CAIO TEIXEIRA DE RESENDE SOUZA	120.000	120.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

SEXTA – O sócio ingressante **CAIO TEIXEIRA DE RESENDE SOUZA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

SETIMA – O endereço passa a ser Rodovia BR 365 Km 522 , distrito Celso Bueno no município de Monte Carmelo MG, CEP 38.500.000



OITAVA - O objetivo social passa a ser o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comercio varejista de lubrificantes.

NONA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de : **POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO - EIRELI**, e nome de fantasia **POSTO CENTENARIO** , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DECIMA - À vista das modificações ora ajustadas, firma em ato contínuo , Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE
CARMELO - EIRELI**

PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de **POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO – EIRELI** com nome fantasia **POSTO CENTENARIO**.

SEGUNDA – A empresa tem a sua sede Rodovia BR 365 Km 522 , distrito Celso Bueno no município de Monte Carmelo MG, CEP 38.500.000

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

TERCEIRA – O objeto social é o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comercio varejista de lubrificantes.

QUARTA – O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil reais) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País.

QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em **28 de maio de 1982** e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

SÉTIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular **CAIO TEIXEIRA DE RESENDE SOUZA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



OITAVA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

NONA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DÉCIMA - Fica eleito o foro de Monte Carmelo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Monte Carmelo MG, 30 de Março de 2020.

CAIO TEIXEIRA DE RESENDE SOUZA
Assinado digitalmente pelo titular

ORMILDA DE FATIMA REZENDE TEIXEIRA
Assinado digitalmente pelo procurador ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA

ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Assinado digitalmente pelo sócio demissionário

DRA AMANDA RODRIGUES VIEIRA COSTA
Assinada digitalmente pela advogada





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/161.612-2	MGP2000186611	31/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
106.039.376-08	AMANDA RODRIGUES VIEIRA COSTA
082.539.191-15	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
119.402.376-29	CAIO TEIXEIRA DE RESENDE SOUZA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ORMILDA DE FATIMA REZENDE TEIXEIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora do RG MG-1.070.058 SSP MG e do CPF 679.825.146-34 , nascida em 27/12/1956, residente e domiciliada à Av. João Pinheiro nº 500, bairro centro, na cidade de Monte Carmelo MG , CEP 38.500.000, email: contato@jhcccontabil.com.br;

OUTORGADO:

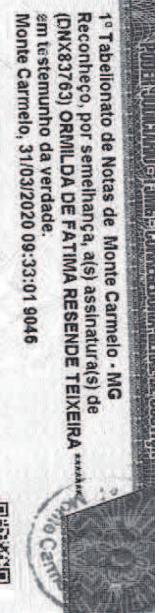
ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da CNH nº 02118336587 Detran - MG e do CPF nº 082.539.191-15, nascido em 06/12/1951, residente e domiciliado à Av. João Pinheiro nº 500, bairro centro, na cidade de Monte Carmelo MG , CEP 38.500.000. e-mail: contato@jhcccontabil.com.br.

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de transformação da natureza jurídica de Limitada para EIRELI, alteração de nome empresarial e fantasia, endereço da sede , objetivo social, atividade, capital social, administração da empresa, quadro societário, reativação, aquisição, subscrição e cessão de cotas da empresa **POSTO SANTA TEREZINHA DE UBERLANDIA LTDA** ,Nire 3120184338-8 e CNPJ 17.373.952/0001-53, subscrever quotas no aumento do capital social , assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Monte Carmelo MG, 30 de Março de 2020.

Ormilda de F. Rezende Teixeira
ORMILDA DE FATIMA REZENDE TEIXEIRA

CPF 679.825.146-34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600918900 em 01/04/2020 da Empresa POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI, Nire 31600918900 e protocolo 201616122 - 31/03/2020. Autenticação: 64FCAA3B45EDE47D97CC21E408AD0B6C1859. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/161.612-2 e o código de segurança sS4H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

Documento Alteração Contratual (13373750)

SEI 1370.01.0012771/2020-97 / P. 137677



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/161.612-2	MGP2000186611	31/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
082.539.191-15	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
119.402.376-29	CAIO TEIXEIRA DE RESENDE SOUZA



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JOSE HUMBERTO VIEIRA PIRES , com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 055564/O-7, expedida em 10/09/2010, inscrito no CPF nº 323.447.406-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documento apresentado:

1. Procuração particular em documento único.

Monte Carmelo MG, 31/03/2020



JOSE HUMBERTO VIEIRA PIRES

CRC/MG 055564/O-7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600918900 em 01/04/2020 da Empresa POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI, Nire 31600918900 e protocolo 201616122 - 31/03/2020. Autenticação: 64FCAA3B45EDE47D97CC21E408AD0B6C1859. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/161.612-2 e o código de segurança sS4H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/161.612-2	MGP2000186611	31/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
323.447.406-00	JOSE HUMBERTO VIEIRA PIRES





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI, de NIRE 3160091890-0 e protocolado sob o número 20/161.612-2 em 31/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600918900, em 01/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.402.376-29	CAIO TEIXEIRA DE RESENDE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.539.191-15	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
106.039.376-08	AMANDA RODRIGUES VIEIRA COSTA
119.402.376-29	CAIO TEIXEIRA DE RESENDE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.402.376-29	CAIO TEIXEIRA DE RESENDE SOUZA
082.539.191-15	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
323.447.406-00	JOSE HUMBERTO VIEIRA PIRES

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2020, às 15:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/161.612-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600918900 em 01/04/2020 da Empresa POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI, Nire 31600918900 e protocolo 201616122 - 31/03/2020. Autenticação: 64FCAA3B45EDE47D97CC21E408AD0B6C1859. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/161.612-2 e o código de segurança sS4H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600918900 em 01/04/2020 da Empresa POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI, Nire 31600918900 e protocolo 201616122 - 31/03/2020. Autenticação: 64FCAA3B45EDE47D97CC21E408AD0B6C1859. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/161.612-2 e o código de segurança sS4H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: 20180086902

VALIDADE: 22/10/2023

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: rodovia br 365, km 522, nº S/N

Bairro: ZONA RURAL

Município: MONTE CARMELO

Ocupação: G-3

Público: *****

Proprietário: 17.373.952/0001-53 - POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI

Responsável pelo Uso: 17.373.952/0001-53 - POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI

Área Total: 1200 m²

Área Liberada: 1200 m²

Emitido em: 22/10/2018

Última Atualização: 13/04/2020 09:25:36



*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 324C-C4F9-7BB5-5322



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.373.952/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1982	
NOME EMPRESARIAL POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO ROD BR 365 KM 522	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.500-000	BAIRRO/DISTRITO CELSO BUENO	MUNICÍPIO MONTE CARMELO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROCENTENARIO1@GMAIL.COM		TELEFONE (34) 3849-3057	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2020 às 16:39:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS N° 004/2020

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RASS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa AUTO POSTO ZUMPANO 7 LTDA, CNPJ/CPF 26.960.214/0001-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, (parâmetro: Capacidade de armazenagem: 150,000 m³), com critério locacional 0 (zero) enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada na RODOVIA BR 365, KM 522, S/Nº NA ZONA RURAL, Coordenadas Latitude: 18°54'53,1" e Longitude: 47°24'51", no Município de MONTE CARMELO, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 01431/2001/003/2020, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LISENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/01/2030

Überlândia, 25 de janeiro de 2020

Kamila Borges Alves
Superintendente Regional
SUPRAM TMAP

Masp 1151726

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Triângulo Mineiro.

054393



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

PROTOCOLO Nº 0206321/2020

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 062/2020

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **POSTO SANTA TEREZINHA DE MONTE CARMELO EIRELI /POSTO CENTENÁRIO**, CNPJ/CPF **17.373.952/0001-53**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, (parâmetro: Capacidade de armazenagem: 150,000 m³), com critério locacional 0 (zero) enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **F-06-01-7**, localizada na **RODOVIA BR 365, KM 522, S/Nº NA ZONA RURAL**, Coordenadas Latitude: 18°54'53,1" e Longitude: 47°24'51", no Município de **MONTE CARMELO**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **01431/2001/003/2020**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

[] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTES

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO LAS RAS Nº 004/2020,

**REGISTRADO NO SIAM COM Nº 037864/2020, EMITIDO EM 25/01/2020, POR
MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ.**

**VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM
25/01/2030.**

UBERLÂNDIA, 20 DE MAIO DE 2020.

Nº ID: 90703



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 22/05/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14536136** e o código CRC **94824FEO**.

Referência: Processo nº 1370.01.0012771/2020-97

SEI nº 14536136